



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 096, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o lastimável falecimento da senhora **MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA**, ocorrido nessa data, 4 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados como Professora à educação de nosso município no decorrer de sua vida funcional;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense;

CONSIDERANDO o a comoção geral da comunidade campo-juliense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda precoce dessa mulher guerreira e generosa;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública dessa municipalidade, senhora **MARIA DE LOURDES FELIX DE SOUZA**, que em vida prestou inestimáveis serviços a educação do município de Campos de Júlio, como professora, devendo a bandeira do município ser hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Paço Municipal, em 4 de outubro de 2017.

Registre-se e publique-se.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio